



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI ORDINÁRIA Nº 700/2019

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de prédio público no Município de Alfredo Chaves/ES.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

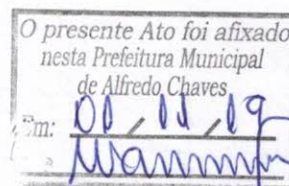
Art. 1º O POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL LOCALIZADO EM SÃO FRANCISCO DE BATATAL, Zona Rural, neste município, fica denominado "**POSTO DE SAÚDE ALEXANDRE SGULMARO**".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alfredo Chaves (ES), 01 de novembro de 2019.

FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE

PREFEITO MUNICIPAL



Pascoal Garcia Martins
Secretário Municipal de Administração
Decreto Nº 496-P/2019
Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves